



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso

CNPJ 23.482.454/0001-41

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O MUTUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.482.454/0001-41, COM SEDE NA AVENIDA DOS BEIJA FLORES, N. 1977N, LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO, EM NOVA MUTUM/MT, CEP 78.450- 00, NESTE ATO REPRESENTADO POR EDNA BONETTI, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº *** SSP/BA E INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***** , SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ***** , ***** , EM NOVA MUTUM/MT, DIRETORA EXECUTIVA DO RPPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS, COM A RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 E PORTARIA SEPRT 1.467/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.**

DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO, GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO, DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO, CUSTODIANTE DE ATIVOS FINANCEIROS, CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E FUNDOS DE INVESTIMENTO** estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e Ministério do Trabalho e da Previdência - MTPS.

1.2. O credenciamento de fundos de investimento, instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, instituições e pessoas naturais integrantes do sistema de distribuição junto ao RPPS, é requisito prévio para fins de alocação dos recursos vinculados ao RPPS, devendo observar o disposto neste ato e em seus anexos.

1.3. O objetivo da administração dos recursos financeiros do Fundo de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atendimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política Anual de Investimentos vigente do **MUTUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT.**

CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão solicitar o credenciamento junto ao MUTUMPREV todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento, que estejam devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

2.2. Conforme Portaria SEPRT 1.467/2022, a MUTUMPREV poderá realizar pesquisa de padrão ético de conduta do solicitante do credenciamento, no site da CVM, no site do BACEN, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da MUTUMPREV, seus controladores, sócios ou executivos;

2.3. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- b) Séjam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos já existir aplicação financeira da instituição.

ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão requerer o Credenciamento junto ao RPPS quaisquer pessoas jurídicas ou naturais que atendam às condições exigidas no presente Edital, obedecidas as seguintes etapas:

3.1.1. PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.2. Documentos Gerais:

- a) Fornecer ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- b) Fornecer declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência; Anexo I.
- c) Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento; Anexo II.
- d) Comprovação de atendimento à exigência de classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- e) Comprovação de filiação à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

3.1.3. Documentos Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.4. Documentos que Comprovem a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias;
- e) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.1.5. Documentos Referentes à Qualificação Técnica

- a) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições deste Edital; Anexo III e IV.
- b) Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente; Anexo V.
- c) Declaração de cumprimento do artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, fornecida pela empresa e assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador; Anexo VI.
- d) Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe; Anexo VII.

3.1.6. Em caso de Fundos de Investimentos:

- a) Quando tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:
 - a.1)-Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
 - a.2)-Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;
 - a.3)-Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

3.1.7. As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos



MUTUMPREV
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso

CNPJ 23.482.454/0001-41

produtos ofertados por elas.

3.1.8. Os quesitos e documentos supra mencionados serão submetidos à análise. Gestor do FUNDO/INSTITUTO.

3.1.9. Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

3.1.9.1. Adicionalmente aos documentos arrolados, deverão ser disponibilizadas pelo requerente as informações constantes do **Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora**, estabelecido no ANEXO VIII do presente instrumento.

3.1.10. Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto deverá ser realizado quanto ao gestor e ao administrador do fundo, devendo ser procedido o preenchimento do ANEXO IX para ambas as instituições.

3.1.11. requerente do credenciamento deverá, ainda, disponibilizar as informações constantes do **Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento**, estabelecido no ANEXO IX do presente instrumento, em relação a cada fundo de investimento.

3.1.12. Quando inseridas informações para fins de credenciamento de distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, nos termos do ANEXO VIII, deverá ser encaminhada cópia do contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, além de comprovante da regularidade do agente ou instituição junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3.1.13. Os documentos exigidos neste Edital serão apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada.

3.1.14. Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade quando da apresentação do requerimento de credenciamento.

3.1.15. Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara, para todos os fins, a aceitação de todos os termos e condições expressos no presente Edital.

3.2. SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.2.1. Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

3.2.2. A documentação deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, original e/ou cópia autenticada.

3.2.3. No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.4. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

Avenida Dos Beija-Flores. 1.977 – Jd. Aeroporto
CEP: 78.450-000 – Nova Mutum – Mato Grosso

mutumprev.com.br – Tel.: (65) 3308-5400 Ramal 5468/6058 celular (65) 99248 3525



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso

CNPJ 23.482.454/0001-41

3.2.5. Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Gestor do **MUTUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT**, que emitirá um Atestado de credenciamento (ANEXO X), e enviará à instituição credenciada por e-mail.

3.2.6. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

3.2.7. A aceitação dos documentos e informações da instituição requerente, a emissão de Termo de Análise de Credenciamento ou Atestado de Credenciamento não geram para o **MUTUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT** qualquer obrigação ou compromisso de realizar contratação ou alocação de recursos em veículos de investimento administrados, geridos ou distribuídos pela instituição ou agente credenciado.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser entregues na sede do **MUTUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT** ou enviados pelo e-mail mutumprev@novamutum.mt.gov.br, os quais serão protocolados fisicamente ou virtualmente por meio de confirmação de recebimento, constituindo um processo administrativo;

4.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto e os julgamentos ocorrerão pelo Gestor do **MUTUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.1. A Solicitação de Esclarecimentos ou Impugnação ao Edital poderá ser feita até 02 (dois) úteis antes do pedido de credenciamento da instituição, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do RPPS.

5.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

5.3. Os recursos contra decisões do **MUTUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT** não terão efeito suspensivo. Caberá ao Comitê de Investimento decidir sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

5.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão do "Atestado de Credenciamento".

6.2. A cada 12 (doze) meses a instituição credenciada deverá apresentar as documentações exigidas no credenciamento, para fins de atualização cadastral, devendo os mesmos serem protocolados na sede do RPPS ou enviado por e-mail mutumprev@novamutum.mt.gov.br, em até 15 (quinze) dias antes do vencimento deste prazo.

6.3. Os credenciados deverão manter sua regularidade fiscal e previdenciária atualizada junto ao RPPS.

DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DO DESCRENCIAMENTO

8.1. O MUTUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT poderá considerar descredenciado, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição ou fundo que:

- a) Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº. 3.922/2010 ou de normas emitidas pela CVM ou pelo BCB;
- b) Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;
- c) Descumprir quaisquer dos requisitos previstos neste instrumento;
- d) Inclusão da instituição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas, sob responsabilidade da Controladoria Geral da União – CGU, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

8.2. Para o descredenciamento nos termos aqui previstos, será aberto processo administrativo, no qual serão assegurados à instituição interessada o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Na hipótese de descredenciamento o **MUTUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT** emitirá Termo próprio, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis, na sede do **MUTUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT**.

9.2. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

9.3. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

9.4. O credenciamento de Fundos de Investimentos e/ou Instituições Financeiras não estabelece obrigação ao **MUTUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT** em efetuar aplicação em fundo de investimentos destas instituições ou qualquer solicitação de prestação de serviços.

9.5. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.6. Toda a documentação ficará à disposição dos segurados e pensionistas para consulta.

ANEXOS

10.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I: Declaração de não retenções tributárias;
- b) Anexo II: Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- c) Anexo III: Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo;
- d) Anexo IV: Declaração de anuência com as condições deste Edital;
- e) Anexo V: Declaração de conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras posteriores;
- f) Anexo VI: Declaração de cumprimento de requisitos legais
- g) Anexo VII: Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe.
- h) Anexo VIII: Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora;
- i) Anexo IX: Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento;
- j) Anexo X: Atestado de credenciamento.



Edna Bonetti
Diretora Executiva

Nova Mutum, 22 de junho de 2023.



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV
Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41

ANEXO I
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____ (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do FUNDO/INSTITUTO, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de XXXX.

.. _____ (assinatura e identificação do representante legal da empresa) _____.



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso

CNPJ 23.482.454/0001-41

**ANEXO III
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua contratação com Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de XXXX.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa)



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV
Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41

ANEXO IV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

Ao [FUNDO/INSTITUTO]
XXXXX
Gestor do RPPS

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____(endereço completo)_____, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA que está ciente de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas e que atende plenamente os requisitos de habilitação.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de XXXX.

. . (assinatura e identificação do representante legal da empresa) . .



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV
Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41

ANEXO V
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010, ou outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de XXXX

(assinatura e identificação do representante legal da empresa)



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV
Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41

ANEXO VI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(Nome da Empresa) -----, inscrita no CNPJ Nº-----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ___/** , DECLARA, sob as penas da lei, que:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº___/___ promovido Município de XX, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

[MUNICÍPIO/UF], ___ de ___ de XXXX.

.(assinatura e identificação do representante legal da empresa)_____



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV
Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41

ANEXO VII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa , CNPJ..... , localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já executou ou está executando os serviços (descrever os serviços realizados suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº __/__, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2023.

.. (assinatura e identificação do representante legal da empresa) ..

ANEXO VIII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO Análise de Instituição Administradora ou Gestora	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2023
Número do Processo instaurado	Nº protocolo ou processo
Documento de solicitação do credenciamento	(tipo do documento/número/data)

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Possui critérios preestabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?			
1. Tipo de ato normativo/documento		Data	
2. Critérios:			
a.			
b.			
c.			

II- IDENTIFICAÇÃO DA(S) CLASSES DE FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE-SE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS PARA ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO OU OUTROS			
	FI 100% títulos do TN		FI Ações referenciados
	FI Renda Fixa/Referenciados		FI de Índices Referenciados em Ações
	FI de Índices Ref. em Renda Fixa		FI em Ações
	FI de Renda Fixa		FI Multimercado
	FI de Índices Ref. em Renda Fixa		FI em Participações
	FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:

III			
	ADMINISTRADOR	GESTOR	Outros:
Razão Social			CNPJ
Endereço			Data Constituição
E-mail (s)			Telefone (s)
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ

Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
<p>III.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</p>			
Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)	
1. <i>Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos</i>			
2. <i>Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social</i>			
3. <i>Certidão da Fazenda Municipal</i>			
4. <i>Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital</i>			
5. <i>Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União</i>			
6. <i>Certidão quanto a Contribuições para o FGTS</i>			
7. <i>Relatórios de Gestão de Qualidade</i>			
8. <i>Relatórios de Rating</i>			
9.			

III.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):			
<p>Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:</p>			
Proc./Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:			

III.3 - Análise das informações do Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundo de Investimento - Seção 1 da ANBIMA - Informações Sobre a Empresa:

Identificação do Responsável pelo Questionário:

Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:

III.4 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Outro(s) critério(s) de análise:			

III.5 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/ gestão

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição Administradora/ Gestora (R\$)	Nº de pessoas que trabalham na Instituição	Nº de FI sob administração/ gestão	Total do Patrimônio dos FI sob administração/ gestão (R\$)	Nº dos cotistas dos FI sob administração/ gestão
__/2016					
Dez/2015					
Dez/2014					
Dez/2013					
Dez/2012					

III.6 - Dados Gerais dos Fundos de Investimento sob administração/ gestão por Tipo de Investidor

Tipo de Investidor de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de cotistas por tipo de investidor	Distribuição Percentual do Patrimônio Líquido sob gestão/ administração	Fundos destinados exclusivamente para os respectivos Tipos de Investidores		
			Nº de fundos	Nº de cotistas desses fundos	Total do PL desses fundos
1. Pessoa natural <i>private banking</i>					
2. Pessoa natural varejo					
3. Pessoa jurídica não financeira <i>private banking</i>					
4. Pessoa jurídica não financeira varejo					
5. Banco comercial					
6. Corretora ou distribuidora					
7. Outras pessoas jurídicas financeiras					
8. Investidores não residentes					

9. Entidade aberta de previdência complementar					
10. Entidade fechada de previdência complementar					
11. Regime próprio de previdência social					
12. Sociedade seguradora ou resseguradora					
13. Sociedade de capitalização/arrend. Mercantil					
14. Fundos e clubes de investimento					
15. Clientes de distribuidores do fundo					
16. Outros tipos de cotistas					
Total: fundos destinados a todos os investidores					
Total: investidores previdenciários (09 a 11)					
Destinados a Investidores Qualificados					
Destinados a Investidores Profissionais					

III.7 - Dados gerais dos Fundos de Investimento sob administração/gestão por Classe de und

Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de fundos	Nº de cotistas	Patrimônio Líquido	% do Portfólio
III.7.1 CLASSIFICAÇÃO ANBIMA				
Renda Fixa – Simples				
Renda Fixa – Indexados - Índices				
Renda Fixa – Ativos – Duração Baixa - Soberano				
Renda Fixa – Ativos – Duração Baixa - Grau de Investimento				
Multimercados – Alocação – Balanceados				
Multimercados – Por Estratégia (ex. Macro, Trading)				
Ações – Indexados – Índices				
Ações – Ativos (ex. <i>Small Caps</i> , Dividendos)				
Ações – Específicos (ex. Fundos Fechados de Ações, Mono Ação)				
.....				
TOTAL				

Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de fundos	Nº de cotistas	Patrimônio Líquido	% do Portfólio
III.7.2 CLASSIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010				
FI 100% títulos do TN - art. 7º I, “b”				
FI Renda Fixa/Referenciados RF - art. 7º, III, “a”				
FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima – art. 7º, III, “b”				
FI de Renda Fixa - art. 7º IV, “a”				
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa – art. 7º, IV, “b”				
FI em Direitos Creditórios – Aberto – art. 7º, VI				
FI em Direitos Creditórios – Fechado – art. 7º, VII, “a”				
FI Renda Fixa “Crédito Privado” – art. 7º, VII, “b”				

**Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV**Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41**MUTUMPREV**

FI Ações referenciados - Art. 8º, I				
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II				
FI em Ações - Art. 8º, III				
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV				
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V				
FI Imobiliário - Art. 8º, VI				
TOTAL				

III. 8 - Dados de Fundos de Investimento sob administração/gestão da Instituição da mesma Classe de (s) Fundo(s) de Investimento para o(s) qual(is) esta pretende se credenciar: (Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V)

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):

Identificação do Fundo de Investimento Nome/CNPJ	Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota (R\$)	Rentabilidade líquida de despesas, mas não impostos	Variação percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
1.	_/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
2.	_/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
3.	_/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
4.	_/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
5.	_/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						

Informações sobre a administração/gestão desses fundos / Fato Relevante divulgado

<p>III. 9 - Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de <u>outra(s)</u> classe(s) de fundos de investimento preencher com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe:</p> <p>(Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V)</p>							
Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):							
Identificação do Fundo de Investimento Nome/CNPJ	Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota (R\$)	entabilida e despesas, mas não de mpostos)	Varição percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
1.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
2.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
3.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
4.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
5.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
<p>Informações sobre a administração/gestão desses fundos / fatos relevantes divulgados</p>							
<p><i>Obs.: Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de mais classes de fundos copiar a tabela anterior e preenchê-la abaixo com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe.</i></p>							

IV - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Em caso de utilização de metodologia de processo de classificação, indicar os critérios e a pontuação obtida pela Instituição Administradora/Gestora objeto de análise desse Processo de Credenciamento:				
Identificação do Critério (exemplificativo)	Metodologia (exemplificativo)		Pontuação obtida	
A. Experiência de Mercado	Tempo (anos)		Pontuação	
	De 2 a 4		2	
	De 4 a 6		4	
	De 6 a 8		6	
	De 8 a 10		8	
	Mais de 10		10	
B. Volume de recursos sob administração/gestão	Recursos (R\$ milhões)		Pontuação	
	Até 100,00		0	
	100,01 a 200,00		2	
	200,01 a 400,00		4	
	400,01 a 800,00		6	
	800,01 a 1.600,00		8	
	Mais de 1.600,00		10	
C. Retorno sobre índice de Referência	Rentabilidade / Índice de Referência		Grau de Risco	Pontuação
	Abaixo de 75,00%	Baixo		10
		Médio		10
		Alto		10
	De 75,01% a 90,00%	Baixo		27
		Médio		25
		Alto		23
	De 90,01% a 98,00%	Baixo		38
		Médio		35
		Alto		32
	De 98,01% a 102,00%	Baixo		49
		Médio		47
Alto		45		
A partir de 102,01%	Baixo		60	
	Médio		57	
	Alto		55	
D. Rating de Gestão de Qualidade	Agência	Rating	Pontuação	
	S&P	AMP – 3	20	
	Moody's	MQ3	20	
	Fitch	M3	20	
E. Rating de Risco	Agência	Rating	Pontuação	
	S&P	> BB	15	
	Moody's	> Ba2	15	
	Fitch	> BB	15	
F. Penalidades	Tipologia		Pontuação	
	Processos Administrativos		- 10	
	Processos Judiciais		- 10	
	Investigações PF, MP, MTPS		- 10	
G. Outros critérios				
H. Total =	A+B+C+D+E+G-F (pode haver ponderação em algum critério)			

Pontuação mínima exigida=	
---------------------------	--

V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS COMO ADMINISTRADORA/GESTORA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO (Anexar Termo de Análise referente a cada fundo/produto conforme modelo - Anexo 1)					
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação CMN	Resolução	Data Início Do Fundo	Data Análise do Fundo
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):					
V.1 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que possuem acordos ou contratos de distribuição com a Instituição e que atuam na área de abrangência do RPPS					
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Data Autorização CVM	Data do Instrumento contratual		
Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):					

VI – CONCLUSÃO DA ANÁLISE	
VI.1 - Análise da Instituição administradora/gestora a objeto do presente Processo de Credenciamento:	
A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	
C - Estrutura da Instituição:	
D - Segregação das atividades:	
E - Qualificação do corpo técnico:	
F - Histórico e experiência de atuação:	
G - Principais categorias de ativos e fundos:	

H - Volume de recursos sob administração/gestão:				
I - Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:				
J - Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão:				
L – Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:				
M – Outros critérios de análise:				
VI.2 - Comparação com as 03 (três) últimas Instituições credenciadas para a(s) mesma(s) classe(s) de Fundos de Investimento, com base nos critérios comentados no Item VI.1:				
Razão Social:				
CNPJ:				
Número do Termo de Credenciamento:				
Data do credenciamento:				
Resumo da análise dos critérios avaliados nos Credenciamentos dessas instituições				
Análise comparativa dos critérios avaliados nos credenciamentos dessas instituições com os da Instituição objeto deste Credenciamento				
VI.3 - Comparação do(s) Fundo(s) de Investimento (relacionados no Item V) que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora/gestora para futura decisão de investimento com Fundos da mesma classe sob administração/gestão das Instituições credenciadas referidas no Item VI.2				
Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):				
Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:				Análise Comparativa como(s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:
Administrador	Gestor	Nome do Fundo	CNPJ do Fundo	



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso

CNPJ 23.482.454/0001-41

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):				
Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:			Análise Comparativa como (s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:	
Administrador	Gestor	Nome do Fundo	CNPJ do Fundo	
VI.4- Conclusão da análise do(s) Fundo(s) de Investimento relacionado(s) no Item V que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora ou gestora para futura decisão de investimento(considerar análise da Instituição Administradora, da Instituição Gestora e do Fundo de Investimento)				
Fundo de Investimento		CNPJ	Conclusão da Análise	
Outros				
Obs: quando da Decisão de Investimento no(s) referido(s) Fundo(s) de Investimento demonstrar na Autorização para Aplicação e Resgate (APR) o atendimento à Resolução do CMN nº 3.922/2010 e sua aderência à Política Anual de Investimentos, de acordo com o perfil da carteira do RPPS na data da alocação, em caso de fundos com prazos para desinvestimento, o atestado de sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, a adequação do fundo à condição do RPPS, na respectiva data, como Investidor Qualificado, se for o caso, além de, entre outros critérios, verificar se estão mantidas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência analisadas durante o Credenciamento.				
Responsáveis pela Análise:		Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO IX
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO			
Fundo de Investimento			
FUNDO DE INVESTIMENTO		Outros: (nesse caso, utilizar documento sem formatação específica, que demonstre a análise das características, riscos, rentabilidade e aderência do respectivo ativo/produto)	
Nome Fundo		CNPJ	
Adm.	Nº Termo Credenciamento	CNPJ	
Gestor	Nº Termo Credenciamento	CNPJ	
Custodiante		CNPJ	
Classificação do Fundo Resolução CMN3.922:		Data de Início Atividades:	
FI 100% títulos do TN		FI Ações referenciados	
FI Renda Fixa/Referenciados		FI de Índices Referenciados em Ações	
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações	
FI de Renda Fixa		FI Multimercado	
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações	
FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário	
FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:	
VII. 1 - Relação dos documentos do Fundo que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011)			
Identificação do documento analisado (obtido na página da internet da CVM, identificar)		Data do Doc.	Data da Análise
1. Questionário Padrão <i>Due Diligence</i> para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento			
2. Regulamento			
3. Lâmina de Informações essenciais			
4. Formulário de informações complementares			
5. Perfil Mensal			
6. Demonstração de Desempenho			
7. Relatórios de Rating			
8. Demonstrações Contábeis			
9.....			



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso

CNPJ 23.482.454/0001-41

II.2 – Análise das informações do Questionário Padrão <i>DueDiligence</i> para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento:																	
Identificação do Responsável pelo Questionário:																	
Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:																	
VII.3 - Análise das informações relativas ao Fundo de Investimento e de sua aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:																	
	Resumo das informações do Fundo de Investimento:	Análise do responsável pelo Credenciamento:															
Público alvo do Fundo:																	
Principais cotistas do Fundo	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Investidor (<i>Item III.6 do Termo Cred.</i>)</th> <th>% do PL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Tipo de Investidor (<i>Item III.6 do Termo Cred.</i>)	% do PL														
	Tipo de Investidor (<i>Item III.6 do Termo Cred.</i>)	% do PL															
Objetivos do Fundo:																	
Política de Investimentos do Fundo	Descrição da Política																
	Índice de referência/objetivo de rentabilidade																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipos de ativo</th> <th>Mín.</th> <th>Máx</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Tipos de ativo	Mín.	Máx													
	Tipos de ativo	Mín.	Máx														
Condições de investimento – prazos/ condições para resgate	Prazo Duração do Fundo																
	Prazo de carência (dias)																
	Prazo para conversão de cotas (dias)																
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)																
	Prazo Total (dias)																
Condições de Investimento	Taxa de entrada																
	Taxa de saída																



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso

CNPJ 23.482.454/0001-41

- Taxas	Taxa de administração						
	Taxa de Performance						
	Índice de referência	Freqüência					
	Custo total estimado do Fundo						
Mudanças de prestadores de serviços do Fundo	Data	Tipo (Adm/Gestor/Cust.)	Motivação				
Últimas Assembléias	Data	Resumo das deliberações					
Fatos Relevantes Divulgados	Data	Resumo					
Histórico de Rentabilidade do Fundo:							
Ano	Nº de Cot.	Patrimônio Líquido (PL) (R\$)	Valor médio do Fundo	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade do Fundo (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
Cenários foram utilizados para simulação de desempenho de fundos estruturados							
Períodos de maior perda do Fundo	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação		
Análise do responsável pelo Credenciamento sobre a rentabilidade do fundo ou simulação							



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso

CNPJ 23.482.454/0001-41

do seu desempenho, considerando o histórico, principalmente, dos últimos 12 meses				
	Resumo das informações do Fundo de Investimento: (Posição Atual):			Análise do responsável pelo Credenciamento:
Composição da carteira atual (5 espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos)	Espécie de ativo		% do PL	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)		Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo
	1.			
	2.			
	3.			
			
	Fundo	Do gestor /Adm. (S/N)	Espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos	
	1.			
	2.			
	3.			
			
Total dos ativos de crédito privado em estoque do Fundo			% do PL do Fundo:	
Maiores emissores de títulos de crédito privado que o Fundo é credor	Emissor (CPF/CNPJ)	Parte relacionada (S/N) (art. 102, §1º, inc. II e III da ICVM 555/2014)	Sistema de registro e liquidação financeira do ativo	% do PL
Percentual da carteira do fundo vinculado a parte relacionada				
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)				
Classificação de risco de crédito contratada	Classificação obtida			
	Agencia			
	Data			



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso

CNPJ 23.482.454/0001-41

pele Fundo	Outros		
Gestão de risco da carteira do Fundo	VAR (Valor de risco) de um dia como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança:		
	Classe de modelos utilizada informada:		
	Principal fator de risco a que o fundo está exposto:		
	Considerando o principal fator de risco, qual variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse:		
Metodologia e procedimentos de precificação de ativos de baixa liquidez			
Regras de liquidez para ativos específicas do Fundo			
Classificação de risco do Fundo pelo Administrador	Nota na escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento do Fundo:		
Outros critérios de análise			
VII.4 – Procedimentos de diligências/verificações/consultas realizados pelos responsáveis pela análise relativos à carteira do Fundo de Investimento:			
VII.5 - Conclusão da análise do presente Fundo de Investimento, relacionado no Item V dos Termo(s) de Análise de Credenciamento nº/2023 e, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, a aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO X

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Instituição Administradora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Instituição Gestora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Outros			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):			
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):			
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
Data			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura